ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

LC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº: 51.596.429/0001-24

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 de outubro de 2024, às 11 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, corretora de títulos e valores mobiliários, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **LC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** inscrito no CNPJ sob o nº 51.596.429/0001-24 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada nos termos do artigo 67, §4º, mediante processo de consulta formal enviada, com fulcro no artigo 73, do Regulamento.

3. PRESENÇA: Manifestaram-se eletronicamente os Cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme Lista de Voto de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **LEGATUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.445.967/0001-94, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 13.939, de 24 de outubro de 2014, com sede na Rua Campos Bicudo, nº 98, 3º andar - 32, Sala A, no município de São Paulo, estado de São Paulo, ("Gestora").

4. MESA: Presidido pelo Sra. Natalia de Souza Canova e, Secretariada por Kamyla Machado Piauí.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 30 de junho 2024 e parecer dos auditores independentes, conforme publicado nas redes de computadores.

(ii) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

6. DELIBERAÇÕES: Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, as matérias foram consideradas automaticamente aprovadas em virtude de não comparecimento dos cotistas e em razão do relatório de auditoria não conter opinião modificada no tocante às demonstrações contábeis, com fulcro no artigo 66, §3º do Regulamento.

7. ASSINATURA ELETRÔNICA: Nada mais havendo a tratar, foi esta assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi tida conforme e por todos assinada. A esse respeito, os Cotistas expressamente anuíram com a formalização desta ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declararam a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nos termos do artigo 73, §1º, o prazo para envio da manifestação de voto do Cotista por e-mail é de 10 (dez) dias, portanto se dará a partir do momento do recebimento da correspondência eletrônica enviada pela Administradora desta Ata, até às 17:00 (dezessete horas) do dia 5 de novembro de 2024.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

(confere com a original)

_____

Alexandre Ismael Rota
Secretário

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br